



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/CIR

CONSENSO CIR MÉDIO NORTE ARAGUAIA Nº 04 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Municipal para o ano de 2021 da Região de Saúde **Médio Norte Araguaia**.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Médio Norte Araguaia (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais.

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n. 45, de 25 de julho de 2019, que Altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016, no Art. 1º Excluir, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08/2019;

Considerando o **Decreto Nº 6072 DE 21032020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, no CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, Seção I - Das Vedações - II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas;**

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando que as metas regionais são construídas com base na meta municipal pactuada pelos municípios que compõe a região de saúde, e;

Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) **Médio Norte Araguaia** em reunião ordinária realizada online(remota) pela plataforma zoom no dia 22 de setembro de 2020.



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



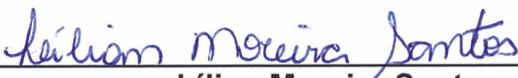
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/CIR

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Municipal para o ano de 2021 dos 17 (dezessete) municípios da Região de Saúde **Médio Norte Araguaia**, que são: 1- Aragominas, 2- Araguaína, 3- Araguanã, 4- Babaculândia, 5- Barra do Ouro, 6- Campos Lindos, 7- Carmolândia, 8- Darcinópolis, 9- Filadélfia, 10- Goiatins, 11- Muricilândia, 12- Nova Olinda, 13- Pau D'Arco, 14- Piraquê, 15- Santa Fé do Araguaia, 16- Wanderlândia e 17- Xambioá

Art. 2º - As assinaturas dos representantes serão a luz do Art. 1º da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Art. 3º Este Consenso entra em vigor nesta data.

Representantes Municipais na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020,	
	
Iracema Lopes da Cruz Secretário Municipal de Saúde de Araguanã	
	
Jair Pereira Lima Secretário Municipal de Nova Olinda	
	
Paulo Sérgio F. De Almeida Secretário Municipal de Piraquê	
Representantes SES na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020,	
	
Lílíam Moreira Santos Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	
	
Sylmara Guida Correa Glória Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	
	
Eversson Faria de Oliveira Superintendência de Vigilância em Saúde	